



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 15/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, referente ao Edital nº 15/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 25 de novembro de 2022.

1 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 O Resultado Classificatório Preliminar do processo de seleção de bolsistas para apoio administrativo, para atuação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, consta na tabela abaixo.

Classificação	Candidato	Formação Acadêmica/Titulação	Formação Complementar	Experiência profissional	Pontuação Final
1º	Welinton dos Anjos	16	20	36	72
2º	Nilta Pêgo da Silva	16	12	12	40
3º	Marcia Pego de Macedo	16	2	0	18
4º	Roberto Kistner Parcio	16	0	0	16

2 DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Candidato	Situação
Jéssica Bispo Blasques	Não atendeu ao item 3.2.2
Luzardo Rodrigues Bandeira	Não atendeu ao item 3.2.3
Nirvana Cordeiro do Nascimento Ramos	Não atendeu ao item 3.2.2

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

3.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: de.saomiguel@ifro.edu.br obedecendo os prazos determinados no cronograma vigente.

3.3 O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário próprio, conforme Anexo I do edital, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

3.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma vigente.

3.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais

do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé (<https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/educacao-a-distancia>).

3.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

3.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 23/12/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809666** e o código CRC **D4CCBEE7**.